Docusign Envelope ID: 007B96E1-92B1-843D-8217-D2F4842331E7

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75
NIRE 51.3.0001387-8

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Srs. Acionistas,

A administração da **COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.** ("Companhia" ou "Sinop Energia"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.3.0001387-8, inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.586/0001-75, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "B" sob o código nº 02415-5, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), vem apresentar a V. Sas. a presente proposta ("Proposta") a ser submetida à deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 3 de novembro de 2025, às 09:00 horas, em sua sede social ("AGE").

Docusign Envelope ID: 007B96E1-92B1-843D-8217-D2F4842331E7

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS 3
3. CONVOCAÇÃO DA AGE 3
4. LOCAL DA AGE 3
5. PARTICIPAÇÃO NA AGE 3
6. DELIBERAÇÕES 3
7. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA AGE 4
7.1. Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia 4
8. CONCLUSÃO 4

Docusign Envelope ID: 007B96E1-92B1-843D-8217-D2F4842331E7

1. OBJETO

O objeto da presente Proposta é apresentar a V.Sas. as informações relevantes e a análise da administração acerca das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na AGE, a saber:

(i) Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação relativa à ordem do dia, incluindo esta Proposta, encontra-se disponível na sede da Companhia para exame pelos acionistas. Esta Proposta também é disponibilizada na página eletrônica da Companhia no módulo IPE do Sistema Empresas.NET (www.cvm.gov.br), e no seu site de relações com investidores (www.sinopenergia.com.br).

3. CONVOCAÇÃO DA AGE

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., as assembleias gerais são convocadas por meio de anúncio publicado, por 3 (três) vezes, no mínimo, nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, contendo o local, a data e a hora da AGE e sua respectiva ordem do dia, observando os prazos de antecedência previstos na lei.

Não obstante, conforme o § 4º do art. 124 da Lei das S.A., independentemente das formalidades de convocação acima indicadas, será considerada regular e validamente instalada a AGE a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Assim, considerando que os 3 (três) únicos acionistas da Companhia já confirmaram que estarão presentes à AGE e que dispensarão a publicação do edital de convocação, a Companhia não realizará a publicação dos anúncios de convocação, nos termos da regulamentação acima indicada.

4. LOCAL DA AGE

A AGE será realizada na sede da Companhia localizada na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024.

5. PARTICIPAÇÃO NA AGE

Para participação na AGE, os representantes dos acionistas ou seus procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A. e no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, apresentando à Companhia cópias simples dos documentos que comprovem a condição de acionistas e os poderes de representação e/ou mandato, conforme o caso, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

6. DELIBERAÇÕES

Nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da Companhia, em regra as deliberações submetidas aos acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Docusign Envelope ID: 007B96E1-92B1-843D-8217-D2F4842331E7

7. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA AGE

O objetivo desta seção é apresentar as informações relevantes à matéria submetida à apreciação deV.Sas. na AGE, acompanhadas da respectiva análise e proposta da Administração da Companhia, permitindo a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores Acionistas.

7.1. Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia

O Conselho de Administração tomou ciência e registrou a renúncia, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2026, do Sr. Jean-Philippe de Oliveira, eleito para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de abril de 2026, conforme carta de renúncia entregue na sede da Companhia.

Em razão disso e, considerando o disposto no art. 18, § 1º, do Estatuto Social e na Cláusula 10.3 do Acordo de Acionistas celebrado em 11 de dezembro de 2014 entre Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco e EDF Brasil Holding S/A, o Conselho de Administração aprovou a convocação da AGE para eleger seu substituto.

A administração da Companhia propõe, dessa forma, a eleição da Sra. Jessica Von Moegen, para ocupar o cargo ora vago de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, de modo a completar o mandato em curso do órgão, que se encerrará no prazo de 3 (três) anos, contados da Assembleia Geral Ordinária datada de 02 de abril de 2026.

8. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação dos Senhores Acionistas, recomendando sua **integral aprovação**.

DocuSigned by

Assinado por: ANDRE LUIZ SALGADO:58865730434
CPF: 58865730434
Papel: Presidente do Conselho de Administração
Data/Hora da Assinatura: 14/10/2026 | 12:36:08 BRT

O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC DIGITALSIGN RFB G3
8576C0C1BDEB426...

André Luiz Salgado
Presidente